



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 60/2024

CHARRUA/RS, 17 DE JUNHO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 60/2024, que pretende autorização legislativa para **contratar temporariamente**, em caráter excepcional, durante o exercício de 2024, para suprir necessidades eventuais da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, até 02 (dois) professores de educação infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia/Habilitação em Educação Infantil, ou Magistério (até 22h/semanais).

A necessidade de eventual contratação se dá devido à sinalização de afastamento de profissionais atuantes, aumento da demanda, especialmente pela atuação de profissional em sala multifuncional, e em virtude do turno integral na Escola de Educação Infantil Dentinho de Leite.

Ainda, em virtude da grande importância desta área, bem como, diante da impossibilidade de manter o nível educacional pretendido havendo falta de profissionais, o Poder Executivo pretende possuir a autorização legislativa de contratação dos profissionais, para que possa, prontamente, atender possíveis faltas existentes no quadro de pessoal, fazendo assim com que sempre haja professores e demais profissionais habilitados a dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos na escola de educação infantil.

Por fim, referidas contratações já seguem autorizadas a fim de suprir demandas pontuais, como licenças, atestados, e demais afastamentos dos profissionais que atendem a área educacional do município, inclusive para os casos que ocorrer vacância do cargo.

Pelo exposto e por ser uma medida que exige aprovação legislativa, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto, em regime de urgência.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. JOÃO VITOR REBELATO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 60/2024

Autoriza a realizar contratações na área educacional, para atender necessidade excepcional e temporária; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a **contratar temporariamente**, em caráter excepcional, durante o exercício de 2024, para suprir necessidades eventuais da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Turismo, até 02 (dois) professores de educação infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia/Habilitação em Educação Infantil, ou Magistério (até 22h/semanais).

§1º Os vencimentos serão os fixados pela Legislação Municipal vigente para o respectivo cargo, proporcionais às horas trabalhadas e níveis que se enquadram.

§2º A habilitação exigida para as contratações será de acordo com a Lei Municipal nº 377, de 11 de outubro de 2002, e suas alterações.

§3º Os contratos serão de natureza administrativa, vinculados ao Regime Geral de Previdência, com contribuição para o INSS.

§4º Para as contratações será utilizada banca de processos seletivos em vigor, banca do concurso público, para os cargos nele constantes; e realização de novo processo seletivo simplificado, se necessário.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações.

Art. 3º Revogados as disposições em contrário ao presente ato, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 17 de junho de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito